



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o anexo I (zonas, categorias de uso e modelos de assentamento) e o anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/08, que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I (zonas, categorias de uso e modelos de assentamento) e o anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/08, devendo constar o modelo de assentamento MA – 15, n o uso/zona residencial multifamiliar vertical ZR – III, conforme art. 20, inciso III.

Art. 2º Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/08 devendo toda a extensão da Rua Ana Gonçalves, no bairro Palmital, em ambos os sentidos, e em toda sua extensão, ser definida como ZR – III – Zona residencial III, conforme disposto no art. 7, inciso III.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos de fato e de direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal